



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014 - ANO XVI - Nº 1327

LEI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.960, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, por Decreto, área institucional à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Parnaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, por Decreto, a área institucional contida na Quadra 26 do Conjunto Colina do Alvorada II, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Parnaíba, CNPJ nº 11.650.934/0001-95.

Art. 2º. No Decreto de doação serão estabelecidos pontos georeferenciados para fins de registro de imóveis no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. A presente doação condiciona a donatária a implantar obra social no respectivo imóvel, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Decreto Regulamentador da presente Lei.

Art. 4º. Na escritura pública de doação deverá constar:

I – a vinculação de destinação do imóvel, que somente poderá ser aquela prevista nesta Lei, sob pena de reversão; e,

II – cláusulas de reversão em caso de descumprimento dos prazos constantes nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 24 de dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2320/2014

Abre ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.741.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.741.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 23 de dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Unid. Orçam.		ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0601	2018	260	3.1.91.13	Obrigações Patronais		220.000,00
0901	2033	100	3.3.90.30	Material de Consumo		8.000,00
0902	2201	220	3.3.90.30	Material de Consumo		6.000,00
0902	2232	220	3.3.90.30	Material de Consumo		7.000,00
2804	2267	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500.000,00
Valor Total R\$						2.741.000,00

Anexo II

Unid. Orçam.		ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0902	1398	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		9.000,00
0902	1398	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		7.000,00
0902	1398	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
1102	1468	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.900.000,00
1102	1468	110	4.4.90.51	Obras e Instalações		820.000,00
Valor Total R\$						2.741.000,00

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2321/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da **Câmara Municipal na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 23 de dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Unid. Orçam.		ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0101	2001	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais		50.000,00
Valor Total R\$						50.000,00

Anexo II

Unid. Orçam.		ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0101	2001	100	3.3.90.30	Material de Consumo		50.000,00
Valor Total R\$						50.000,00

PORTARIA



PORTARIA 09 / 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FORMAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE PARNAÍBA (APAAP).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Dra. Maria do Amparo Coêlho dos Santos, no uso de suas atribuições legais e especialmente escudada no Decreto de n.º 1.815/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de formação de um grupo para conduzir o Planejamento das Ações Estratégicas da Associação dos Pais e Amigos de Autistas de Parnaíba (APAAP).

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos para compor o citado grupo:

- ✓ FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BARROS
- ✓ CRIS ARAGÃO MELO
- ✓ MYRELLA DAS NEVES RABELO
- ✓ WENDELL FABRINY RIBEIRO SALES
- ✓ VÂNIA CRISTINA REIS CAVALCANTE
- ✓ FABIANA CRUZ SOARES
- ✓ MICHELL CARVALHO NASCIMENTO
- ✓ GEANE XAVIER DE SANTANA FARIAS
- ✓ KARLIANE GOMES MACHADO
- ✓ GRACYANNE MARIA OLIVEIRA MACHADO

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Parnaíba, 27 de novembro de 2014.

MARIA DO AMPARO COÊLHO DOS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde de Parnaíba

ENUNCIADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Enunciado proger n° 01: É possível ser concedida a redução de até 50% (cinquenta por cento) na carga horária de servidor municipal que tenha filho portador de deficiência mental devidamente atestada por profissional médico responsável pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT deste Município, sendo indispensável a apresentação do documento comprobatório do vínculo existente entre mãe e filho(a), além da visita e avaliação de um assistente social e um psicólogo do Município para que ateste o grau de capacidade do deficiente"

ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA
Procurador Geral Adjunto
OAB/PI n° 8910

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO N° 272/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Sra. Maria José Serejo Páschoa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
D E C R E T A:

Art. 1°. Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo à Sra. Maria José Serejo Páschoa, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2°. A entrega da Medalha de que trata este Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com a homenagem.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 03 de Dezembro de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o extrato de Termo aditivo n° 001/2014, que tem como objetivo a inclusão de novas atividades ao Contrato n° 002/2014.

Parnaíba (PI), 26 de junho de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 / 2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a Empresa Diretriz – Assessoria e Consultoria Pública S/C Ltda – EPP;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATADO(A): Diretriz – Assessoria e Consultoria Pública S/C Ltda – EPP / CNPJ 14.811.148/0001-10.

OBJETO: O objeto deste instrumento aditivo é acrescer a prestação de serviços de assessoria e consultoria em cerimonial público nas sessões e solenidades realizadas pela Câmara Municipal, inclusive com a produção de convites e serviços de digitalização de documentos do processo legislativo da Câmara Municipal, necessários ao bom andamento e funcionamento dos trabalhos legislativos da Contratante.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 25, II c/c o art. 13, III e da Lei n. 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014.



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n° 1.440, de 4 de março de 1994
Prefeito de Parnaíba: Florentino Alves Veras Neto
Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Pedro Pinto Veras Junior
Secretário de Governo

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Secretário da Fazenda

Akenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Francisco Valdir Alves Magalhães
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito

João Alves dos Santos
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Heleno de Souza Maia
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

João Cândia Rodrigues Neto
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Ana Cláudia Pereira Gomes
Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

Maria do Amparo Coelho dos Santos
Secretária de Saúde

Carlos Eduardo Sousa Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Ielânia Silva Fontenele
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

José Carlos Martins de Campos
Procurador da Fazenda Municipal

Antônio Neris Machado Junior
Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor

Fábio Silva Araújo
Procurador Geral do Município

Christian Saraiva Amorim
Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba

Flaviana Damasceno de Sousa Veras
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

José Romualdo Seno de Araújo
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Wellington Rodrigues Sousa
Secretário de Infraestrutura

José de Ribamar Souza da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Rosany Corrêa
Secretário de Educação

